



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 162, DE 2 DE MAIO DE 2024

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor do servidor público municipal ADOLFO PIRES ARANTES.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **ADOLFO PIRES ARANTES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 132.036.301-68, matrícula nº 003, no cargo de motorista de veículos pesados - XX H, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Apuração dos proventos – referência: abril/2024	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 3.573,12
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 2.559,40
Valor dos Proventos	R\$ 1.356,22
Complemento Constitucional	R\$ 55,78
Provento mensal	R\$ 1.412,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

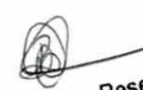
Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2024.

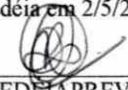
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto Nº 413/2022
Mat. Nº 1311

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 2/5/2024.


EDEIAPREV
(carimbo e assinatura)